

**Territórios recortados, políticas fragmentadas:
a experiência da Assistência Social entre os índios
Pataxó, Bahia**

Júlio Cesar Borges
Consultor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
(MDSA)

Resumo: Pretende-se problematizar a relação do povo indígena Pataxó (sul da Bahia) com a política pública de Assistência Social (AS). Para tanto, a análise incidirá sobre o trabalho social dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) das cidades de Prado e Porto Seguro, que abarcam territórios reconhecidos pelo Estado como “Terra Indígena” e outras áreas categorizadas pelos indígenas como de “retomada”. Os CRAS são unidades estatais descentralizadas formalmente responsáveis pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais cujo objetivo é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais em seus respectivos territórios de abrangência. Ocorre que as noções indígenas de território têm pouca (ou nula) incidência na efetivação desta política pública, comprometendo os direitos à autonomia e protagonismo dos chamados “usuários”, contrariando a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional. A apresentação tem como base dados coletados durante trabalho de campo realizado, no ano de 2014, para o Governo Federal.

Palavras-chave: Povos indígenas; políticas públicas; assistência social; território.

Cropped territories, fragmented policies: the experience of Social Assistance among the Pataxó Indians, Bahia

Abstract: The aim is to problematize the relationship of the Pataxó indigenous people (south of Bahia) with the public policy of Social Assistance (AS). To do so, the analysis will focus on the social work of the Centers of Reference in Social Assistance (CRAS) of the cities of Prado and Porto Seguro, which encompass territories recognized by the State as "Indigenous Land" and other areas categorized by indigenous peoples as "retomada". CRAS are decentralized state units formally responsible for the organization and supply of social assistance services whose objective is to prevent the occurrence of situations of vulnerability and social risks in their respective territories. It occurs that indigenous notions of territory have little (or null) incidence in the implementation of this public policy, compromising the rights to autonomy and protagonism of so-called "users", contrary to the Federal Constitution and infraconstitutional legislation. The presentation is based on data collected during fieldwork conducted in the year 2014 for the Federal Government.

Keywords: Indigenous peoples; public policy; social assistance; territory.

Territorios cortados, políticas fragmentadas: la experiencia de la asistencia social entre los indios Pataxó, Bahía

Resumen: El objetivo es discutir la relación del indígena Pataxó (sur de Bahia) con la política pública de Servicios Sociales (AS). Por lo tanto, el análisis se centrará en la obra social de los Centros de Referencia de Asistencia Social (CRAS) las ciudades de Prado y Porto Seguro, territorios que cubren reconocida por el Estado como "indígena" y otras regiones caracterizadas por los indígenas como "retomada". El CRAS están descentralizadas unidades de estado formalmente responsables de la organización y prestación de los servicios de asistencia social destinadas a prevenir la aparición de situaciones de vulnerabilidad y los riesgos sociales en sus respectivas áreas de cobertura. Es que las nociones de territorio indígenas tienen poco (o ningún) impacto sobre la eficacia de esta política pública, poniendo en peligro los derechos a la autonomía y el liderazgo de los llamados "usuarios", en contra de la Constitución Federal y la legislación infraconstitucional. La presentación se basa en los datos recogidos durante el trabajo de campo, en 2014, al Gobierno Federal.

Palabras clave: pueblos indígenas; políticas públicas; asistencia social; territorio.

1. Introdução

O presente artigo apresenta e discute um caso concreto de política pública direcionada a indígenas¹. Trata-se da Política Nacional de Assistência Social, em seu nível de oferta estatal da Proteção Social Básica (PSB), cuja capilaridade preconizada ganha concretude através de serviços, benefícios e programas nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Os CRAS são unidades públicas estatais descentralizadas da política de Assistência Social (AS) que têm o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios.

O trabalho social a ser feito é desafiador: a capacidade protetiva da PSB depende da sua conjugação com a intersetorialidade em rede para ampliar o acesso a direitos e políticas públicas mediante intervenções no território, de modo a coletivizar demandas e mobilizar processos que fortaleçam vínculos de pertencimento e a cultura da prevenção e proteção de direitos (COLIN e PEREIRA, 2013: 117). Tanto mais desafiador em se tratando dos Povos Indígenas. Eis aqui o objetivo geral do presente artigo: discutir e avaliar uma política pública que preconiza o território como eixo central da construção da autonomia e protagonismo de seus “usuários”. E quando os usuários são étnica e culturalmente diferentes daqueles que conceberam tal política?

Para os Povos Indígenas, os temas da autonomia e do protagonismo são particularmente caros². Trata-se de conceitos que devem ultrapassar os limites da família para alcançar a coletividade: o sentido político aqui se amplia quando relembramos que eles têm resguardado o direito coletivo à autodeterminação, tanto pela Constituição Federal quanto pela Convenção nº 169 da OIT e pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas³. Do ponto de vista indígena, autonomia é o exercício concreto do direito à livre determinação: “[a] autonomia é uma política de identidade que busca articular as mudanças estruturais para perseguir a igualdade e a justiça com mudanças socioculturais para estabelecer o reconhecimento das diferenças e cancelar todo tipo de subordinação, exclusão ou discriminação dos grupos identitários (DÍAZ POLANCO, 2005: 53).

1 Ele é baseado num dos relatórios, por mim elaborados, no âmbito do contrato de consultoria firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e cujo produto final é uma proposta de publicação com orientações técnicas para os profissionais que atuam, nos CRAS, junto a essa parcela da população brasileira. Contrato n. 2014/000154, Projeto PNUD 12/006.

2 A utilização da expressão “Povos indígenas” também tem justificativa política. Ela está presente em vários tratados jurídicos internacionais dos quais o Brasil faz parte (a exemplo da Declaração dos Direitos Humanos de Viena, a Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho e a Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas). Ressalta-se que, ao contrário do que alguns consideram, a palavra “povo” não se presta a pretensões separatistas de indígenas dispostos a constituir novos países pela apartação de parte do território nacional. Ademais, o presente artigo acompanha a Subprocuradora Geral da República, Dra. Ela Wiecko Castilho, segundo a qual “dizer que uma determinada população constitui um povo indígena ressalta a especificidade cultural e assegura o olhar diferenciado das políticas públicas para aquele grupo” (CASTILHO, 2009: 22).

3 Como observa Sánchez (2009: 66), os Povos Indígenas da América Latina têm optado por exercer a autodeterminação dentro dos países em que estão inseridos, o que desqualifica o temor ideológico de setores conservadores de que esse direito é uma ameaça à “soberania nacional”. Sob regimes próprios de autonomia, os Povos Indígenas teriam capacidades especiais de conduzir livremente seus modos de vida, exercer o controle de seus assuntos internos, gerenciar certas questões por si mesmos e, além disso, de gozar de um conjunto de direitos perante o Estado e a sociedade nacional.

O caso etnográfico aqui analisado é o dos indígenas Pataxó, localizados na região sul do estado da Bahia, mais especificamente entre Porto Seguro e Prado, foco do presente artigo. O trabalho de campo foi realizado, entre julho e agosto de 2014, em mais sete municípios brasileiros, das cinco grandes regiões do País⁴. Os Pataxós foram escolhidos para a presente análise porque ilustram bem como o território das políticas públicas é configurado pela persistente situação colonial: a violência dos conflitos fundiários, vivência de discriminação étnica, incipiente ou nula presença do Estado e da Justiça, limitada capacidade de produção da vida material de forma autônoma e de acordo com seus modos de vida, dentre outros. Veremos um contexto interétnico de embates em torno da autonomia do Povo Indígena Pataxó. Será que as políticas públicas conseguem contemplá-lo em sua totalidade, enquanto coletividade organizada? Disputas, alianças, acordos, consensos e desacordos entre distintos atores, em interação ora simétrica ora desigual revelarão as dificuldades para se alcançar ações e programas público-estatais de “proteção social” de pessoas e coletivos indígenas. É o que ilustra a relação dos índios pataxós com a política de Assistência Social.

2. A política pública de Assistência Social para Povos Indígenas

A Constituição Federal (CF) de 1988 é um divisor de águas na legislação indigenista brasileira. Em seus artigos 231, nossa lei maior abandona o preceito da tutela e da integração dos Povos Indígenas (a uma suposta comunhão nacional) e passa a reconhecer aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, bem como “os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam”. O Estado reconhece o direito à auto-identificação de cada coletividade como estando indissociável de um território, reconhecido e protegido pelo próprio Estado. Essa é a leitura do movimento indígena brasileiro nas suas iniciativas de autonomia étnica, que necessariamente passa pela defesa do território. Pleito em que acionam também a Convenção n. 169, da Organização Internacional do Trabalho, e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Para tanto, contam com o Ministério Público Federal porquanto, tal como assegura o artigo 232 da CF, definido como instância do poder jurídico a quem os Povos Indígenas devem recorrer na defesa de seus direitos⁵.

A Carta Magna também inaugurou uma nova etapa histórica para a Assistência Social (AS), estabelecida como direito de cidadania sob responsabilidade do Estado. Desde então, foi editado um conjunto de normas federais que consolidaram a AS como política pública - gerida pelos três entes

4 As cidades selecionadas foram São Paulo/SP, Porto Alegre/RS, Dourados/MS, Caarapó/MS, Manaus/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, Porto Seguro/BA e Prado/BA. Dentre os critérios que pautaram sua escolha, destacam-se: diferenças de portes populacionais e de amadurecimento do diálogo político entre o poder público local e os coletivos indígenas; oportunidade de coleta primária de dados sobre a oferta de serviços socioassistenciais para indígenas que vivem em contexto urbano de metrópoles situadas nas regiões Norte, Sul e Sudeste; a produção de conhecimento sobre o trabalho social de dois CRAS voltados exclusivamente para indígenas, um deles justamente o de Dourados.

5 O MPF tem uma câmara específica para “Povos Indígenas e minorias”. Trata-se da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, em cuja página eletrônica, os interessados encontram notícias, documentos e publicações, grupos de trabalho temáticos e linhas de atuação: <http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/>. Os nomes, com os endereços e contatos telefônicos e de e-mail dos procuradores em cada Estado, podem ser acessados no link: <http://6ccr.pgr.mpf.mp.br/institucional/composicao/listas-de-representantes-estados-e-municipios/lista-de-representantes.pdf>

federativos com fundos públicos e instâncias de participação e controle social – que, assim, começou a superar “um quadro histórico de quase ausência da ação pública, marcada pelo clientelismo e patrimonialismo, pelos auxílios e doações, pelas iniciativas fragmentadas, voluntaristas e mesmo improvisadas do assistencialismo” (COLIN e JACCOUD, 2013: 43). Atualmente, a Assistência Social é uma política pública que busca prover seguranças socioassistenciais à população brasileira: seguranças de sobrevivência (renda e autonomia), acolhida, convívio familiar e comunitário. Com atribuições e responsabilidades claramente definidas, a União, Estados, Distrito Federal e Municípios têm obrigações compartilhadas na formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações, que contam com cofinanciamento federal, estadual/distrital e municipal⁶.

Do ponto de vista normativo, são sólidas as bases da Assistência Social como política pública de proteção social. Os marcos legais que acompanham a CF 1988 são a Lei n. 8.742/1993 que, ao instituir a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), regulamentou a AS como política pública; a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) n^o 145, de 2004, que estabeleceu os eixos estruturantes para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); a Norma Operacional Básica do SUAS, de 2005, que definiu parâmetros para implantação e operacionalização do Sistema em todo o país; a Lei n. 12.435/2011, que representou o acolhimento do SUAS no corpo da LOAS; e a nova Norma Operacional Básica que, aprovada pela Resolução CNAS n^o 33, em 12 de dezembro de 2012, substituiu aquela de 2005.

Ao lado da identificação das situações sociais objeto de garantias de direito e da definição dos serviços e benefícios ofertados sem prévia contribuição, a política de AS também avançou ao identificar seus usuários. Dentre eles, os “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco”, tais como famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de pertencimento e sociabilidade, identidades estigmatizadas em termos étnicos e culturais, exclusão pela pobreza e pelo precário ou nulo acesso a políticas públicas (Item 2.4, Usuários, PNAS).

Em se considerando os Povos Indígenas, o desafio é dar concretude ao que está previsto em lei. Na esteira dos princípios basilares da PNAS e da NOB-SUAS 2005, foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) pelo CNAS, mediante a Resolução n^o 47, de 22 de março de 2006, com objetivo de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, os impactos sociais e o desempenho das ações da Rede de Serviços de Proteção Social Básica nas comunidades indígenas. No relatório conclusivo de suas atividades, o GT considerou que “o adequado atendimento nos serviços operados nestes CRAS [Indígenas], depende de uma melhor qualificação técnica do trabalho e das equipes responsáveis” e asseverou que “a questão da instalação e operação de CRAS assim como de implementação PAIF e de demais serviços de proteção social básica junto à população indígena deve ser objeto de debates, com esforços dirigidos, em especial, a uma melhor definição dos serviços que devam ser ofertados a esta população” (BRASIL, 2007: 31). Ocorre que a participação indígena em fóruns consultivos e deliberativos da Assistência Social é ainda muito incipiente. Reflexo disso é que, até o ano de 2014, sequer havia uma

⁶ Desde a Constituição Federal de 1988, a Assistência Social representa um dos três pilares da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência. Pressupõe-se haver atuação intersetorial com outras políticas públicas – saúde, educação, segurança alimentar, previdência social, emprego, habitação – e o sistema de Justiça (COLIN e JACCOUD, 2013).

única cartilha/manual com orientações para as equipes dos CRAS que interagem com pessoas e famílias indígenas⁷. Quanto à articulação federativa, vale aqui a observação de Sposati (2013: 30), de que existe uma “força negativa e de resistência à conquista de igualdade como condição de direito à proteção social pública. (...) Essa resistência é mais presente na instância dos municípios”, justamente os entes responsáveis pela administração dos CRAS e pela oferta da proteção social básica.

O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social, sendo a porta de entrada dos usuários no SUAS. De acordo com a LOAS, compete à esfera municipal a execução de projetos de enfrentamento da pobreza e a prestação de serviços socioassistenciais. Os CRAS devem fazer a interface com outras políticas públicas e ter instalações físicas adequadas para a oferta de serviços socioassistenciais (ambientes para recepção, atendimento reservado das famílias e indivíduos, sala de uso coletivo, sala administrativa, copa, banheiros) com condições de acessibilidade para pessoas idosas e portadores de necessidades especiais. O CRAS é o equipamento público incumbido de ofertar todos os serviços socioassistenciais da proteção social básica do SUS, além de gerir a rede socioassistencial da PSB em seu território de referência⁸.

É através dos CRAS que a proteção social básica vem ganhando capilaridade nos territórios e, assim, se aproxima das famílias, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social. “O CRAS materializa a presença do Estado no território, possibilitando a democratização do acesso aos direitos socioterritoriais e contribuindo para o fortalecimento da cidadania” (BRASIL, 2009: 13). São estes equipamentos públicos que vêm permitindo a expansão da proteção social básica em todo o país, com vistas à meta de sua universalização estabelecida pela PNAS.

3. O caso etnográfico do Povo Indígena Pataxó

Na Bahia, foi onde ocorreu o primeiro contato dos índios com os colonizadores europeus. No início da colonização, muitos Tupinambá eram encontrados no seu litoral, principalmente na Baía de Todos os Santos, onde hoje está a cidade de Salvador. Na parte sul, já no século XVI, a população indígena que aí se encontrava foi drasticamente reduzida. Vivendo em áreas de mata, lograram resistir com seus modos de vida em pouco ou nada alterados até as décadas iniciais do século XIX, quando o governo real inicia uma série de campanhas militares que tem por efeito direto conformar essas populações a povoações costeiras, submetendo-as, progressivamente, à configuração das vilas nacionais. Seguindo a prática colonial de aglutinar indígenas em pequenos locais delimitados e controlados, no ano de 1866, toda a população indígena da região sul (maioria

⁷ Em 2014, 2.117 CRAS tinham comunidades tradicionais no seu território de abrangência, sendo que 545 atendiam indígenas e 19 CRAS funcionavam “dentro de uma comunidade indígena”. De acordo com os micro-dados do Censo SUAS 2014, cuja base “Dados Gerais” dos CRAS conta com 8.088 unidades, disponíveis em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snass/vigilancia/index2.php>. Acesso em 23 de set. de 2015.

⁸ As ofertas da PSB – visando à prevenção das situações de vulnerabilidade e risco social - ocorrem no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que deve ter adequado conhecimento do território para que haja “a maior aproximação possível com o cotidiano de vida das pessoas porque é nele que os riscos e vulnerabilidades se constituem” (BRASIL, 2005: 15). Com conhecimento da realidade local, a PSB visa ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias e à ampliação do acesso dos usuários a informações, direitos e serviços e benefícios socioassistenciais que engendrem maior capacidade das famílias protegerem seus membros face aos riscos.

Pataxó) é reunida, por ordem do governo da Província da Bahia, numa única aldeia, junto à foz do rio Corumbau, denominada Bom Jardim - atual Barra Velha (CARVALHO, 1977).

Atualmente, nesse estado estão concentrados 26% da população indígena da região Nordeste. Em 2010, foram contabilizados 60.120 índios (IBGE, 2012), dos quais 16.817 no interior das Terras Indígenas e 43.303 fora delas, o que aponta para o grave problema da regularização fundiária que os Pataxó procuram solucionar fazendo “retomadas” de territórios tradicionais, como veremos abaixo. Esse povo é um dos que vive na parte sul do estado, onde também se encontram os Pataxó Hã-Hã-Hãe, numa área demarcada no interior. Ambos os grupos foram contatados pela lavoura cacaueteira no início do século XX e depois, na década de 1970, sofreram impactos de uma frente de extração madeireira e da construção e funcionamento das rodovias BR 101 e BR 367. Atualmente, a população dos Pataxó é de aproximadamente 14 mil indivíduos espalhados em mais de trinta aldeias num extenso território entre os municípios de Santa Cruz de Cabralia, Itamaraju, Carmésia, Prado e Porto Seguro.

No século XX, dois episódios marcaram sua relação com a sociedade envolvente e deram contorno à sua territorialização em face do cerco colonial⁹. Primeiro, a matança de índios na aldeia de Barra Velha, em 1951, praticada por policiais de Porto Seguro e que ficou registrada como “fogo de 51” na memória oral do grupo; depois disso, várias famílias deslocaram-se nas proximidades fundando novos aldeamentos. Nova dispersão veio a ocorrer uma década mais tarde, mais exatamente no ano de 1961, em virtude da implantação do Parque Nacional de Monte Pascoal (PNMP) com área de 22.500 hectares cedida pelo Estado da Bahia à União, incidente sobre as terras indígenas.

Além de expropriados, os Pataxó foram impedidos de extrair piaçava na mata do Parque, o que era sua única atividade comercial, impedidos de plantar seus roçados, e proibidos de coletar na área de mangue próxima à aldeia aquilo que constituía sua única fonte de proteína animal: caranguejos e moluscos. Em 1980, foi assinado um termo preliminar de acordo entre a FUNAI, que mantém um Posto Indígena em Barra Velha desde a década anterior, e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), com a participação dos Pataxó de Barra Velha, destinando 8.627 ha de área do PNMP para os Pataxó. A T.I Barra Velha foi demarcada em 1981 e, por meio da Portaria 1.393, de 01 de Setembro de 1982, declarada de posse permanente do povo Pataxó. Todavia, a área destacada do PNMP nunca foi excluída do Decreto de criação do Parque, o que se caracterizou como uma dupla afetação da área, resultando numa sobreposição de TI com a Unidade de Conservação (CARVALHO, 1977; SAMPAIO, 2000; SOTTO-MAIOR, 2008; CARDOSO e PINHEIRO, 2012).

As décadas que a esses eventos se seguiram foram de intensa mobilização Pataxó. O processo de organização cultural e política, nunca antes experimentado na história recente desse povo, se fez refletir nas “retomadas” em que comunidades se deslocam para antigos sítios outrora extraídos de seu domínio com o uso da força e/ou da lei; negociações e reivindicações vêm sendo empreendidas em nível regional e nacional, de modo que, hoje, os Pataxó são considerados um dos povos

⁹ Pela força física, segmentos da sociedade regional (fazendeiros, por exemplo), impõem limites progressivos aos territórios indígenas e, com isso, leva à sujeição grupos étnicos anteriormente autônomos, obrigando-os a viver numa base territorial fixa e, assim, inserindo-os na situação colonial na condição de “objetos político-administrativos”. Para maiores detalhes sobre o conceito de territorialização, ver Oliveira (1988).

indígenas mais conhecidos e reconhecidos no cenário nacional. É o que revela a luta pela Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal.

A T.I Barra Velha, homologada em 1991, excluiu de seus limites partes fundamentais do território, como áreas de manguezais, onde, desde há muito, os Pataxó coletavam caranguejos e moluscos para sobreviver. Diante da necessidade de se revisar e ampliar os limites do território oficialmente demarcado para os Pataxó, houve ao longo da década seguinte intensa mobilização indígena em prol de um novo processo de regularização territorial (SAMPAIO, 2000). Nesse contexto, a despeito de uma campanha extensiva contra a reivindicação Pataxó, a Procuradoria da República de Ilhéus/BA recomendou à Presidência da FUNAI que se promovesse, em regime de urgência, estudos de identificação e delimitação do que viria a ser a Terra Indígena Barra Velha do Monte Pascoal¹⁰.

Com isso, a TI Barra Velha do Monte Pascoal, com identificação realizada e aprovada em 2012, visa à garantia do direito ao usufruto de todo o território tradicionalmente habitado pelo povo indígena Pataxó¹¹. Para além das duas TIs já citadas, há, ainda, a TI Caí/Pequi (ou Comexatiba), que se encontra em processo de identificação. A TI Caí/Pequi não é abrangida pela TI BVMP, mas são contíguas.

Os muitos territórios da Assistência Social: encontros e desencontros

O território é elemento central para manutenção dos modos de vida tradicionais e afirmação da identidade étnica dos Povos Indígenas. Cada nação possui formas próprias de relacionamento com o ambiente geográfico, tornando-o seu território, conforme suas particularidades socioculturais. Isso exige considerar que existem regimes específicos de propriedade da terra e usos dos recursos naturais e que, além disso, também mantém vínculos afetivos com seu espaço de vida específico, uma história própria de ocupação guardada na memória coletiva e formas de defesa desse patrimônio de uso comum (Little, 2002). As redes de relações sociais que se espraiam no espaço físico, fazendo dele um lugar singular, impõem um enorme desafio ético para o Estado: conceber o território indígena como uma totalidade. Não é isso, contudo, o que ocorre com os Pataxó cujo território é recortado – à sua revelia - pelos poderes públicos locais do sul da Bahia.

O conjunto da população desse povo indígena está referenciado a seis CRAS, em quatro municípios da Bahia. Em Porto Seguro, de um total de cinco unidades, três mantêm alguma relação de trabalho com os indígenas: Vera Cruz (através da sua equipe volante), Arraial d’Ajuda e o CRAS Centro. Prado, mais ao sul, conta com o CRAS Indígena situado no interior da T.I. Águas Belas. O município de Santa Cruz de Cabrália os atende no CRAS Porto Alegre e em Carmésia é no CRAS Bem Me Quer. Itamaraju é outro município com aldeias pataxós em seu perímetro,

10 Criou-se, então, o Grupo Técnico constituído pelas Portarias no. 329/PRES, de 21 de março de 2006, e no. 528/PRES, de 04 de maio de 2006, coordenado pela antropóloga Leila Silvia Burger Sotto-Maior. Resultante desse processo, o “Resumo Relatório de Identificação e Delimitação da TI Barra Velha”, de autoria da referida antropóloga, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de fevereiro de 2008.

11 Para tanto, ela possui uma área de 52.748 ha, abrangendo os 8.627 hectares da TI Barra Velha e os cerca de 1.800 ha de uma outra terra indígena, a TI Águas Belas, ambas já homologadas. Abrange as aldeias Barra Velha, Boca da Mata, Meio da Mata (ou seja: as três aldeias que constituem a TI Barra Velha já homologada), Guaxuma, Trevo do Parque, Pé do Monte, Aldeia Nova, Águas Belas, Corumbauzinho, Craveiro, Cassiana (um desmembramento da aldeia Boca da Mata) e Bugião. Essas doze aldeias estão distribuídas no entorno do Monte Pascoal.

porém, de acordo com o Censo SUAS 2013, seu Centro de Referência não atende os indígenas, que são cobertos pela equipe volante do CRAS Vera Cruz. Os Pataxó também têm aldeias em três municípios de Minas Gerais: Araçuaí, Açucena e Itapiricica. Durante o trabalho de campo da mencionada consultoria, foram pesquisados os mencionados CRAS de Porto Seguro e Prado.

Em Porto Seguro, o CRAS Arraial d'Ajuda está situado no distrito litorâneo de mesmo nome. As atividades ocorrem na própria aldeia, que fica numa reserva bem em frente à unidade. Vera Cruz é outro distrito na zona rural de Porto Seguro, cuja cobertura é feita pela equipe volante do CRAS de mesmo nome: além das doze comunidades indígenas, assentamentos da reforma agrária, vilarejos costeiros e do interior. Recentemente criada, a equipe volante do CRAS Vera Cruz, no primeiro semestre de 2014, havia apenas realizado algumas poucas visitas às aldeias. Em Prado, todas as aldeias do seu território são (ou deveriam ser) cobertas pelo CRAS Indígena. Ele está localizado no interior da T.I. Águas Belas e contava com uma equipe volante e outra fixa para abarcar treze comunidades (vide Tabela 1, abaixo).

Tabela 1. Divisão das aldeias entre as cidades de Porto Seguro e Prado.

Cidade	CRAS	Aldeias Pataxó do sul da Bahia
Porto Seguro	Arraial d'Ajuda	Aldeia Velha
	Centro	Reserva da Jaqueira e Juerana ¹²
	Vera Cruz (Equipe volante)	Barra Velha, Xandó, Bujigão, Imbiriba, Boca da Mata, Meio da Mata, Cassiana, Pé do Monte, Aldeia Nova, Jitaí, Guaxuma, Nova Esperança
Prado	CRAS Indígena da T.I. Águas Belas	Equipe fixa: Águas Belas, Craveiro, Tauá, Corumbalzinho, Alegria Nova, Monte Dourado Equipe volante: Pequi, Tibá, Gurita, Cahy, Corujão e Dois Irmãos

Como se vê, a oferta dos serviços e benefícios da PSB é bastante heterogênea entre as aldeias do povo Pataxó. Parte da explicação está na divisão territorial entre os municípios de Prado e Porto Seguro, com suas respectivas capacidades administrativa e logística, distâncias das sedes em relação às comunidades e graus de compromisso com a assistência social das famílias indígenas. Em nenhum dos CRAS do litoral sul da Bahia houve capacitação ou assessoria antropológica para o trabalho social com as famílias indígenas. Em nenhum dos dois municípios os funcionários técnicos dos CRAS receberam capacitação para trabalhar com os indígenas, dentre os quais não há sequer um único profissional. Em todo caso, a relação entre CRAS e indígenas (onde há) é bem recente. Aliás, as aldeias ficam bem distantes dos CRAS, o transporte é caro e as estradas são ruins. Para facilitar a visualização do trabalho social que vem sendo feito nessa parte do país, a apresentação seguinte está subdividida entre as duas cidades.

Porto Seguro

O CRAS Centro tem as aldeias Juerana e da Jaqueira no seu território de referência¹³. Com a Reserva da Jaqueira, não vinha sendo realizada nenhuma

¹² A localização das aldeias é na divisa entre os municípios de Porto Seguro e Santa Cruz de Cabrália, o que já gerou indefinições quanto ao referenciamento das famílias.

¹³ A coleta de dados aqui consistiu em entrevistas com famílias e lideranças indígenas da Reserva Indígena da Jaqueira e com o coordenador da PSB de Porto Seguro, que ademais cedeu um Relatório de Visita Domiciliar à Aldeia Juerana assinado,

atividade; os índios não sabem o que é o CRAS, nem sequer conheciam sua localização. Quando precisavam “resolver problema com Bolsa Família” se dirigiam para Santa Cruz de Cabralia. Quanto à Aldeia Juerana, segundo o coordenador da PBS de Porto Seguro, o trabalho social começou, em julho de 2014, após demanda das lideranças¹⁴.

O trabalho social da equipe volante do CRAS Vera Cruz também era recente. Tendo começado em março de 2014, a equipe sentia evidente dificuldade para trabalhar com famílias indígenas: “Eu escrevi um email para o MDS porque sinto falta de material, de treinamento para trabalhar com os grupos indígenas”, disse a assistente social. E como vêm conduzido o trabalho até aqui, perguntei. “Com muita vontade de acertar, muita curiosidade. Meu Deus, como é trabalhar com comunidade indígena?” O que teria facilitado a inserção da equipe nas comunidades foram o contato prévio do CRAS, o conhecimento da região pelo motorista e a parceria com as escolas, onde as atividades normalmente são realizadas. Além da falta de capacitação para o trabalho com indígenas, outro fator dificultador apontado foi a dispersão das aldeias num amplo território que, em dias de chuva, fica intransitável. O que a equipe volante tinha conseguido fazer nas aldeias foi apenas a palestra de apresentação, alguns encaminhamentos e esclarecimento de dúvidas sobre benefícios e programas sociais, além de esboçar um diagnóstico socioterritorial. A equipe volante vai às aldeias com intervalos de quarenta e cinco dias em média, de modo que, das doze aldeias, uma já recebeu três visitas da equipe volante, quatro delas receberam duas visitas e sete receberam apenas uma visita até o momento (ver tabela abaixo).

Tabela 2. Relação das aldeias cobertas pela equipe volante, sua distância em relação ao CRAS Vera Cruz (de onde parte a equipe em carro pequeno não traçado) e o número de visitas realizadas até o período de campo - agosto de 2014.

Aldeia	Distância em relação ao CRAS	Número de visitas (até agosto de 2014)
Barra Velha	170 Km	1
Xandó	180 Km	1
Bujigão	175 Km	1
Imbiriba	46 Km	3
Boca da Mata	168 Km	1
Meio da Mata	173 Km	2
Cassiana	160 Km	1
Pé do Monte	170 Km	1
Aldeia Nova	185 Km	1
Jitaí	155 Km	2
Guaxuma	120 Km	2
Nova Esperança	126 Km	2

em 11 de julho de 2014, pelo psicólogo do CRAS Centro. Esta unidade e a Aldeia Juerana não foram visitadas durante o trabalho de campo.

¹⁴ De fato, o mencionado relatório informa ter havido uma reunião da equipe do CRAS com as lideranças indígenas e presença da superintendência indígena. Foram então apontadas como demandas urgentes: cadastramento no CadÚnico, palestras sobre tipos de violência, em especial contra a mulher, atendimentos psicossociais, articulação com o Conselho Tutelar e trabalho social com adolescentes na aldeia. Em face das reivindicações pataxós, foi deflagrada a formação de um grupo de trabalho entre a Superintendência de Assuntos Indígenas e a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), com participação das lideranças da Juerana. As primeiras ações foram um mutirão intersetorial na aldeia e a formação de coletivo de mulheres indígenas.

A atuação do CRAS Arraial d’Ajuda com as famílias da Aldeia Velha começou em agosto de 2013. Veio a partir de um convite das lideranças para que seus técnicos participassem de uma audiência pública sobre violência e drogas. Pautados pela preocupação com a entrada na aldeia de pessoas estranhas que aliciavam as crianças e adolescentes, as lideranças conseguiram ser vistos pelos gestores públicos da Assistência Social e conquistaram: trabalho social, articulado com a escola, envolvendo crianças e adolescentes (6 a 10 anos, de manhã e 10 a 14 anos pela tarde), que funciona na biblioteca uma vez por semana; e um “grupo de famílias do PAIF” (uma vez por mês), formado por mulheres e gestantes de famílias em descumprimento de condicionalidades¹⁵.

Prado

O primeiro ponto que me chamou atenção ao chegar no CRAS Indígena de Prado foi a falta de estrutura para o desenvolvimento do trabalho social com as famílias Pataxó. Parti para campo com a informação - que havia chegado meses antes ao MDS, em decorrência de uma denúncia da FUNAI - de que a unidade estaria abandonada pelo poder público municipal, o que em parte já se anunciou antes de pegar o carro rumo à T.I Águas Belas (no interior da qual se localiza). Numa conversa com o secretário municipal de assistência social e seu assessor, na presença da equipe técnica do CRAS (a coordenadora, que é assistente social, uma psicóloga e um técnico de nível médio do apoio administrativo), os dois enfatizaram as dificuldades orçamentárias para promoção da proteção social básica à população indígena do município. Depois de quase duas horas de estrada de chão, em caminhonete 4x4 da FUNAI, chegamos ao CRAS cujos esteios, em formato de uma oca, eram as únicas partes conservadas.

De resto, torneiras arrancadas, buracos na cobertura de palha, portas ausentes e outras danificadas, ausência de mobiliário. O fogão e a geladeira só foram substituídos, às pressas, por conta da minha presença como “olhos do Governo Federal”. Além disso, não havia (em agosto de 2014) auxiliar de serviços gerais (a merendeira é quem fazia a limpeza geral), quando chove a equipe técnica não pode vir devido aos atoleiros da estrada de chão e, além disso, “molha tudo lá dentro”; não havia transporte para trazer os jovens de outras aldeias para os grupos de convivência (só iam quando o conseguiam com as escolas) porque o próprio CRAS não tinha um veículo próprio.

Até o início do ano de 2014, não havia trabalho social nesse CRAS Indígena. Não havia nem equipe técnica. A partir de março, foi contratada uma assistente social para assumir sua coordenação e, partir daí, começou-se a estruturar atividades mais sérias e duradouras na aldeia de Águas Belas e pouco a pouco nas demais. Contudo, sua oferta esbarrava na limitação de pessoal para abranger as aldeias, o que em parte foi solucionado com contratação de uma psicóloga e mais uma assistente social para a equipe volante, o que, aliás, também ocorreu devido à minha visita a Prado. Em entrevista com estas profissionais, também foi destacada a grande distância entre as aldeias e a dificuldade para se deslocar entre elas nos períodos de chuva. A Prefeitura de Prado disponibiliza um Uno que, além de compartilhado com outros órgãos da prefeitura, está quebrado há três meses!

¹⁵ Sobre o Bolsa Família é importante registrar que as famílias recebem encaminhamento do CRAS para que se dirijam até a unidade que realiza o cadastramento, num bairro distante do centro de Porto Seguro. O CRAS ainda não realiza cadastramento porque não tem pessoal capacitado, equipamentos e acesso à internet.

Parte da pobreza extrema vivenciada pelos índios Pataxó decorre da expropriação territorial a que foram sujeitos ao longo da história. Nas proximidades de quase todas as aldeias, havia áreas de retomada. Ou seja, comunidades que se deslocam para antigos sítios outrora extraídos de seu domínio com o uso da força e/ou da lei; são espaços de resistência localizados no interior dos limites da T.I Barra Velha do Monte Pascoal, que aguarda homologação pelo Ministério da Justiça. Enquanto isso, nas retomadas mais recentes, além da violência dos brancos que se colocam como proprietários, os indígenas também enfrentam dificuldades para obtenção de alimentos, acesso à água potável, saneamento básico, energia elétrica, tratamento do lixo, documentação civil, renda e estrutura física das moradias. Face à flagrante violação de direitos fundamentais, os CRAS ficam de mãos atadas porque as prefeituras (dominadas por interesses de fazendeiros e empresários) dizem que as áreas de retomada não devem ser atendidas porque elas não seriam “áreas oficiais”.

Percepções e significados indígenas acerca da Assistência Social

Política pública consiste em um conjunto de decisões sancionadas pelos agentes governamentais para solução de questões reconhecidas como problemáticas pela sociedade. A noção de política pública aponta para três dimensões mutuamente relacionadas: a primeira dimensão é simbólica, conceitual, em que são socialmente construídos problemas, se explicitam demandas, se elaboram discursos públicos com base em valores, marcos de sentido e sistemas de crenças; a segunda dimensão é substantiva, ou seja, é o processo onde se tomam decisões e se formulam as políticas na forma de leis, programas e/ou ações; depende de negociações, acordos e decisões juridicamente embasadas. A última das três dimensões é operativa: é o processo de implementação da política já decidida, em que se põe em marcha os mecanismos de produção de serviços, programas e projetos governamentais. Igualdade e diferença são metas estratégias da autonomia étnica e devem penetrar a formulação, execução e avaliação das políticas públicas para Povos Indígenas, a exemplo da Assistência Social.

Na América Latina, conforme aponta Llancaqueo (2005, p. 77-8), os indígenas e suas organizações representativas têm conseguido influenciar a primeira das três dimensões: “direitos indígenas”, “territórios”, “autonomia”, “diferenças”, “diversidade cultural”, dentre outros, são novos conceitos introduzidos na arena política para forçar, Estados e sociedades nacionais, a reconhecer problemáticas colocadas por esses novos sujeitos de direitos. É esse o momento da definição das agendas políticas em que ocorrem disputas com outros atores sociais estruturalmente mais fortes: “vai sendo formada por meio de diferentes mecanismos de pressão externa de grupos organizados em partidos políticos, sindicatos, associações patronais, na imprensa (...), por iniciativa interna do governo, pela burocracia pública, etc” (JANNUZZI, 2011, p. 261). Assim, embora nos últimos anos tenhamos testemunhado êxito na visibilidade de certos temas de interesse étnicos, o desempenho indígena nas outras dimensões (substantiva e operativa) é insuficiente, deixando espaço para que outros atores sociais, entranhados na máquina do Estado, desvirtuem, bloqueiem, posteguem ou anulem as políticas de direitos indígenas, seja na fase de definições ou na implementação.

Tal é o que ocorre com os Pataxó. A proteção social básica abarca muito parcial e precariamente a sua população. Enquanto as famílias referenciadas pelo CRAS Centro de Porto Seguro mal sabem da existência da unidade, o CRAS Arraial d’Ajuda – após demanda das lideranças indígenas – criou grupos de convivência de crianças e jovens, mas ainda não consegue realizar acompanhamento familiar ou promover grupos e oficinas, enquanto a grande maioria das doze aldeias atendidas pela equipe volante do CRAS Vera Cruz recebeu, até o momento da minha visita, apenas uma única visita para apresentação da equipe e levantamento de demandas.

O mesmo se aplica ao município de Prado, que tem o CRAS Indígena sediado na Terra Indígena Águas Belas e cujas equipes fixa e volante precisam se deslocar por um extenso território, em um veículo impróprio para estradas de chão. O CRAS Indígena cobre doze aldeias, muitas das quais ainda não contam com visitas domiciliares do PAIF. Onde ocorre em Prado, o PAIF consiste em algumas ações pontuais de busca ativa, atendimento particularizado e acompanhamento familiar; não há grupos de convivência e apenas uma aldeia (sede do CRAS) tem oficinas de artesanato embora precárias. Equipes pequenas, incompletas e com contratos precários, longas distâncias, limitações orçamentárias são fatores que comprometem essa cobertura.

As famílias indígenas têm pouco conhecimento sobre o que é o CRAS. As pessoas da Reserva da Jaqueira, por exemplo, só ‘ouviram falar’ dessa “coisa”, não sabem o que é nem o que tem para oferecer. A própria cacica Nitinawã, que é presidenta do Instituto Pataxó de Etnoturismo, nunca foi atrás porque julgou mal o CRAS Centro (de Porto Seguro) pelo péssimo atendimento que recebeu em Santa Cruz de Cabralia, onde já foi para “resolver problema” com o Bolsa Família (cartões bloqueados), mas não deram solução, explicação satisfatória ou encaminhamento. Na visão da cacica, falta o CRAS Centro vir até a aldeia, consultar as famílias, levantar as demandas, dar orientações sobre acesso a serviços e benefícios. As famílias com as quais conversei não sabiam nem que existia o CRAS Centro, quanto menos sua localização.

A percepção geral dos Pataxó abarcados pela equipe volante do CRAS Vera Cruz endossa a da cacica da Reserva da Jaqueira. É de abandono pelo poder público porque suas ações são vistas como insuficientes ou inócuas, o que ocorre também no lado de Prado: “É como se não existe. O CRAS Arraial d’Ajuda já tem muita demanda pra lá. A equipe de Vera Cruz às vezes vem por ano. Vieram mês passado, deram palestras, vários especialistas ... veio em julho e agora só Deus sabe. Só ano que vem. O atendimento do CRAS tem que ser acompanhado; pontual desse jeito não resolve. Só assanha mas termina não resolvendo” (cacique da aldeia Barra Velha).

Essa impressão de abandono ganha matizes mais intensos com o imbróglio na homologação da T.I Barra Velha Monte Pascoal e os conflitos com o Parque Nacional. Diante disso, os índios empreendem “retomadas” de territórios tradicionais que estão dentro dos limites identificados pelo GT contratado pela FUNAI para realização dos estudos técnicos cujo relatório, já aprovado, aguarda apenas a homologação pelo Ministro da Justiça. Na opinião do Coordenador dos Caciques das Aldeias Pataxó de Prado, a garantia da terra é primordial para garantir melhores condições de vida e acesso às políticas públicas.

A maior dificuldade vivida pelas aldeias de Prado é a terra. Só uma aldeia é demarcada, Águas Belas, e o resto é tudo retomada. A dificuldade maior, então, é a terra. Falta demarcar para os caciques poderem estruturar suas aldeias. Veja aqui: não temos nem

banheiro. Não sabemos se vamos ficar ou se vamos sair. Com a terra demarcada vamos dar estrutura; nenhuma aldeia tem banheiro. (...) A terra de origem mesmo da gente é dentro do Parque, mas hoje não podemos viver mais lá; não podemos plantar, fazer roça, caçar. Não podemos desenvolver nada e aí achamos por bem mudar nossa aldeia pra cá [área de retomada]. Aqui a gente pode fazer roça, criar um animal e lá a gente não pode criar nada. Inclusive respondo processo judicial em Porto Seguro, na Polícia Federal, porque fiz uma roça dentro do Parque. Mas agora estamos estruturando nossa aldeia aqui. Tá todo mundo vindo pra cá, trinta e sete famílias. Mas tem que sair a demarcação pra estrutura melhor nossas aldeias. (José Bete, Coordenador dos Caciques das Aldeias Pataxó de Prado, em entrevista pessoal realizada em 8 de agosto de 2014)

O trabalho social com os Pataxó poderia ganhar em qualidade caso houvesse outro CRAS Indígena. De fato, já há o pleito para implantação de uma unidade mais próxima das aldeias para garantir ações continuadas. Para Barra Velha, que tem cerca de cinco mil famílias no seu entorno, chegou a ser formulado um projeto técnico para construção de um CRAS Indígena, após mobilização dos caciques e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social. Contudo, por decisão do poder público municipal de Porto Seguro, foi abortado para construção do CRAS Vera Cruz. Em entrevista com os caciques das aldeias cobertas por essa unidade, foi bastante lamentado o fato de o CRAS Indígena de Barra Velha ter sido preterido pelo de Vera Cruz, cuja equipe volante não tem capacidade para atendê-los, haja vista o tamanho da demanda com que tem de lidar (além dos indígenas, atendem assentamentos da reforma agrária e quilombolas de toda zona rural de Porto Seguro).

Eles também ressaltaram que as fragilidades sociais das famílias indígenas poderiam ser amenizadas com um CRAS próximo às suas aldeias ou, ao menos, com uma equipe volante dedicada exclusivamente a elas. Também ouvi a demanda pela contratação de funcionários indígenas no CRAS: “os que vêm de fora não querem ficar nas aldeias por muito tempo – não bebem a água daqui, não comem da nossa comida, não entendem nossos dilemas”, foi o que me disse o cacique de Boca da Mata, expressando um pedido disseminado entre os Pataxó.

Minha ideia é de a gente conseguir uma pessoa indígena da aldeia pra estar lá dentro junto com eles trabalhando. Porque só o índio sabe a necessidade do povo dele. Poderia até reforçar mais o CRAS pra chega em qualquer das aldeias: ‘tem um índio trabalhando com a gente’. Aí eles vão repassar a situação dos jovens, dos meninos. Isso é importante. Já fizemos pedido, disseram que iam conseguir mas não foi pra frente. A gente vai conversar com a prefeita [de Porto Seguro] pra conseguir alguém da aldeia pra estar trabalhando no CRAS. (Cacique Antônio Lopes, Aldeia Velha, Arraial d’Ajuda, em entrevista pessoal concedida no dia 5 de agosto de 2014)

Mesmo sem funcionário indígena, o CRAS Indígena de Prado já vem conseguindo fazer coisas importantes. A receita: presença nas aldeias e boa vontade para o diálogo com os caciques e chefes das famílias. Conforme reconhece o coordenador da PSB de Porto Seguro, os Pataxó têm noção dos seus direitos: “o nível do discurso deles é bem diferente. Os índios chegam e dizem: ‘é meu direito, quero isso, isso e isso’”. Um dos direitos que foram mais mencionados perante meu gravador foi o da consulta prévia: eles querem ser ouvidos antes da chegada de qualquer iniciativa governamental ou não-governamental. Por isso, inclusive, pedem mais reuniões com os CRAS do litoral sul da Bahia para conhecer os direitos socioassistenciais das famílias. “Carece explicar mais sobre os nossos direitos, mostrar as leis que podemos buscar”, resumiu o vice-cacique da aldeia Águas Belas com palavras que ouvi noutros pontos do território pataxó.

O CRAS agora está se dando bem com a gente. Quando o CRAS vem, avisa antes, e a gente mobiliza todo, vai todo mundo pra escola, já conversa com todo mundo; dá encaminhamento. O trabalho deles está bom, bom mesmo. Falta formar a equipe; ainda não se formou ainda, está só começando. O CRAS existe desde 2009, mas a prefeita é anti-indígena, a gente sabe disso; ela acha que a gente não existe, que a gente atrapalha. Ela fala que somos só 200, enquanto somos mais de 16 mil. Quando ela entrou o CRAS já estava formado e aí teve de aceitar, mas só agora formou esta equipe. Para melhorar, a prefeita deve entender que nós também somos munícipes. Ela precisa deixar de lado a politicagem e fazer mais pelas comunidades indígenas de Prado. Respeitar a cultura de cada um pra gente tocar o barco junto. Precisa ter apoio do município para o CRAS poder trazer projeto. Que o CRAS faça projetos não só com minha aldeia, mas para todas as aldeias. Precisamos de projeto de horta, de roça. Projetos de autosustentação. (José Bete, Coordenador dos Caciques das Aldeias Pataxó de Prado, em entrevista pessoal realizada em 8 de agosto de 2014)

4. Considerações finais

Muitas das vulnerabilidades que afetam famílias e coletivos indígenas advêm do relacionamento desigual, por vezes violento, que as frentes de expansão econômica – primeiramente europeia e depois brasileiras - lhes impuseram desde o século XVI até os dias atuais. Os dados coletados in loco ilustram criticamente as circunstâncias históricas atuais que fazem com que, hoje em dia, os Povos Indígenas, como os Pataxó, demandem serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social. O que sobressai e deve ser enfrentado, como vimos, é a persistência de padrões coloniais de poder (RAMOS, 1998; QUIJANO, 2014), que perpassam o aparato estatal e insistem em excluir os grupos sociais nativos da construção de nossas políticas públicas.

A situação de vulnerabilidade vivenciada pelos Pataxó decorre da expropriação territorial a que foram sujeitos ao longo da história. Hoje, qual é o diagnóstico da Assistência Social? A ausência de documentação civil e benefícios eventuais (cestas de alimentos e lonas); idosos e deficientes sem benefícios previdenciários; dificuldades com os temas das drogas, alcoolismo, violência; problemas com Programa Bolsa Família (déficit de cadastramento, bloqueios recorrentes); insegurança e soberania alimentar.

A análise dos dados relativos à política pública de Assistência Social ofertada aos índios Pataxó demonstra que as equipes dos CRAS são atores dentre outros em processos sociopolíticos mais amplos. Isto é, o contexto político no qual a Proteção Social Básica se ancora é marcadamente desfavorável aos povos indígenas. A conclusão a que se chega aponta para a necessidade de reformulação de macroestratégias adotadas para fazer valer seus direitos socioassistenciais, com respeito às suas especificidades culturais e voltados ao fortalecimento das suas iniciativas coletivas de autonomia étnica e bem viver.

Bibliografia

BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social/2004*. Brasília: MDS/SNAS, 2005.

_____. *Relatório GT Povos Indígenas*. Brasília: MDS/CNAS, março de 2007.

_____. *Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. Brasília: MDS, 2009.

CARDOSO, Thiago e PINHEIRO, Máira Bueno. *Aragwaksã – Plano de Gestão Territorial do Povo Pataxó de Barra Velha e Águas Belas*. Brasília: FUNAI, 2012.

CARVALHO, Maria Rosário G. de. *Os Pataxó de Barra Velha: seu subsistema econômico*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais, concentração em Antropologia). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1977.

CASTILHO, Ela Wiecko. Direitos Humanos das Populações Indígenas. *Revista Direitos Humanos*, SEDH/Presidência da República, nº 3, setembro 2009.

COLIN, Denise e JACCOUD, Luciana. *Assistência social e construção do SUAS – balanços e perspectivas: o percurso da Assistência Social como política de direitos e a trajetória necessária*. In: Colin, Denise et. al. (orgs.). 20 anos da Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.

COLIN, Denise e PEREIRA, Juliana Maria F. *Gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda: alguns apontamentos sobre a experiência brasileira*. In: Colin, Denise et. al. (orgs.). 20 anos da Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.

DÍAZ POLANCO, Héctor. Los dilemas del pluralismo. In: DÁVALOS, Pablo (org.). *Pueblos indígenas, Estado y democracia*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

JANNUZZI, Paulo de M. Avaliação de políticas sociais no Brasil: repensando práticas e metodologias de pesquisas avaliativas. *Planejamento e políticas públicas*, n. 36, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/228/212>>. Acesso em 23 de junho de 2014

LITTLE, Paul. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade*. Brasília, Série Antropologia n. 322, Depto. de Antropologia, UnB, 2002.

LLANCAQUEO, Víctor T.. Políticas indígenas y derechos territoriales en América Latina: 1990-2004. In: DÁVALOS, Pablo (org.). *Pueblos indígenas, Estado y democracia*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

OLIVEIRA, João Pacheco de. *O nosso governo. Os Ticuna e o regime tutelar*. São Paulo: Marco Zero; Brasília: CNPq, 1988.

QUIJANO, Anibal. El “movimiento indígena” e las cuestiones pendientes en América Latina. In: _____. *Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder*. Buenos Aires: CLACSO, 2014.

BORGES, Júlio C.

Territórios recortados, políticas fragmentadas.

RAMOS, Alcida R. *Indigenism: ethnic politics in Brazil*. Madison: The Univ. of Wisconsin Press, 1998.

SAMPAIO, José Augusto Laranjeiras. Breve História da Presença Indígena no Extremo Sul Baiano e a Questão do Território Pataxó de Monte Pascoal. In: Espírito Santo, Marco Antônio do. *Política indigenista: leste e nordeste brasileiros*. Brasília: Ministério da Justiça; Funai, 2000.

SÁNCHEZ, Consuelo. *Autonomia, Estados pluriétnicos e plurinacionais*. In: Verdum, R. (org.). *Povos indígenas: Constituições e reformas políticas na América Latina*. Brasília: INESC, 2009.

SOTTO-MAIOR, Leila S. B.. *Resumo - Relatório de Identificação e Delimitação da TI Barra Velha*. D.O.U de 29 de Fevereiro de 2008.

SPOSATI, Aldaíza. Os 20 anos da LOAS: a ruptura com o modelo assistencialista. In: Colin, Denise *et. al.* (orgs.). *20 anos da Lei Orgânica da Assistência Social*. Brasília: MDS, 2013.

Recebido em 10/11/2016.

Aprovado em 19/12/2016.